

ATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2020/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como o artigo 24, § 1º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 159615/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 12.04.2020, a Sra. Gilma dos Santos Batista, RG nº 0480584-4/SJ-MT, representada legalmente por sua curadora Gilda Cristiane dos Santos Batista, RG nº 1507241-0/SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Bento Santana Batista, ocorrido em 12.04.2020, aposentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "008", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8f9cc4f6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar